



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA A ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, ADITIVANDO O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Pelo presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si de um lado a **Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 10.249.241/0001-22, com sede à Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa, n. 324, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal, o Sr. **JORGE BARROS DE ALENCAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 883.361 -SSP-GO e do CPF nº 169.314.751-34, residente e domiciliado à Rua JK, N. 421, centro, São Geraldo do Araguaia – PA, neste ato denominado **Contratante** e do outro lado a Empresa **A ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrito sob CNPJ 22.918.268/0001-40, com sede localizada na Rua 10 de Maio, n. 245, Alto Bec, São Geraldo do Araguaia/PA, neste ato representado pelo Sr. **EDIVALDO DANILO BATISTA SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 036591922009-5 SSP/MA, e CPF 013.076.482-58, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº. 88, Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás - PA, CEP: 68524-000, simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do objeto da licitação de que trata a Tomada de Preços nº. 007/2016, e a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Este Contrato será firmado com base na Lei 8.666/93 e no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 007/2016.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do valor do Contrato Administrativo nº 008/2016, cuja **CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA** passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016, cuja **CLÁUSULA QUARTA** passa a ter a seguinte redação. O Vencimento desse contrato será prorrogado até 30 de Junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor do contrato Administrativo nº. 007/2016 será acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor pactuado somando **R\$ 736.826,92 (setecentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, ficando o valor Total de R\$ 2.210.480,76 (dois milhões duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), observado o disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Critério da contratante, mediante Termo Aditivo, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alterados por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Geraldo do Araguaia-PA, 15 de dezembro de 2016.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

A ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1º Nome : _____ 1º Nome : _____
CPF/MF N°.: _____ CPF/MF N°.: _____